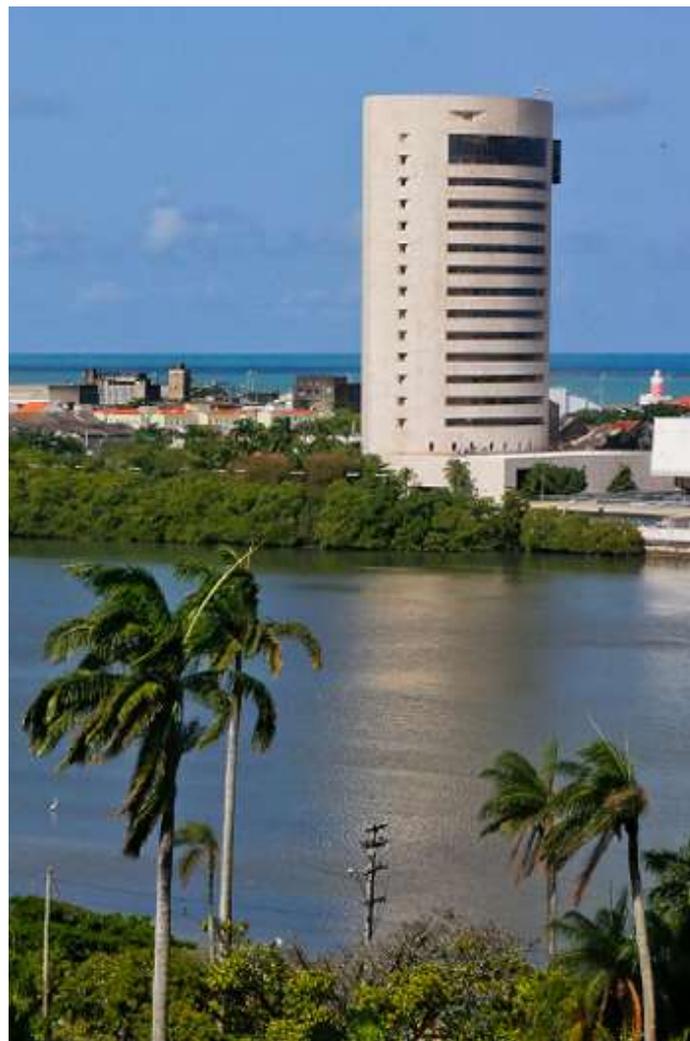

RELATÓRIO FINAL DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – BIÊNIO 2021/2023



29 DE MARÇO DE 2023

**Corregedor-Regional: Desembargador Federal
Élio Wanderley de Siqueira Filho**

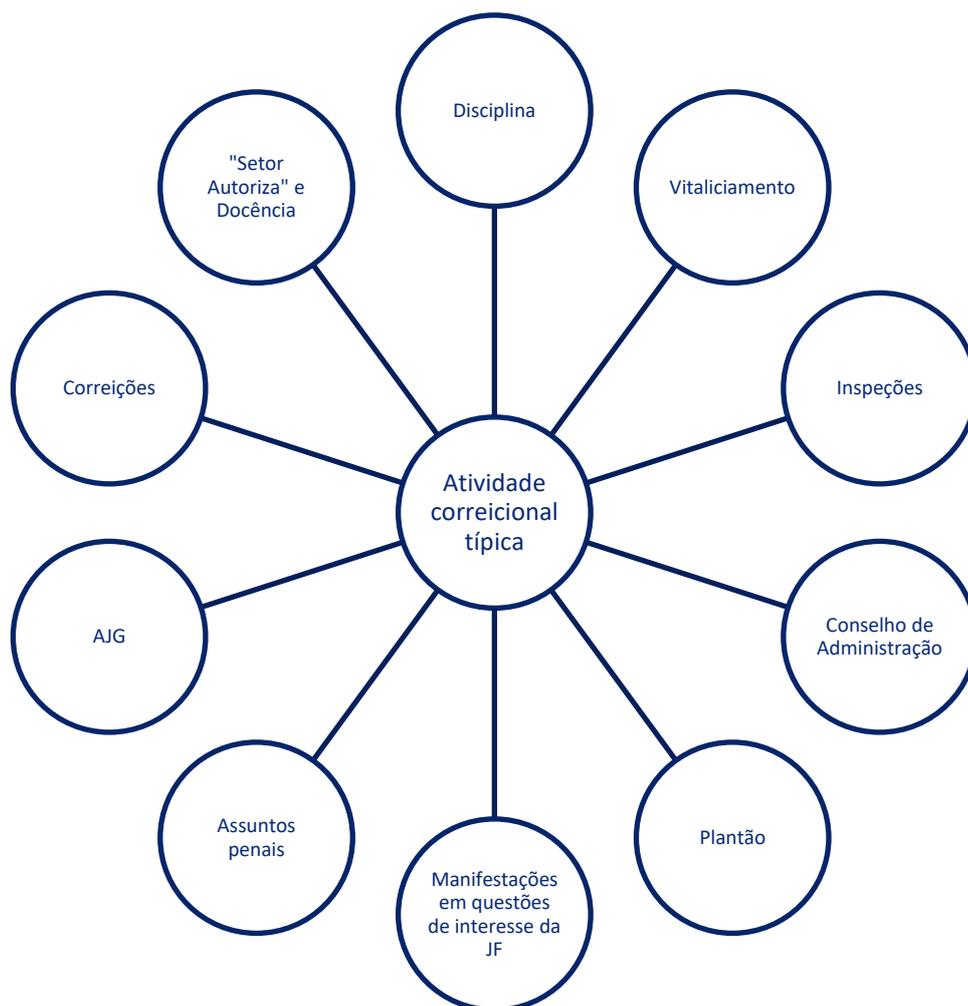
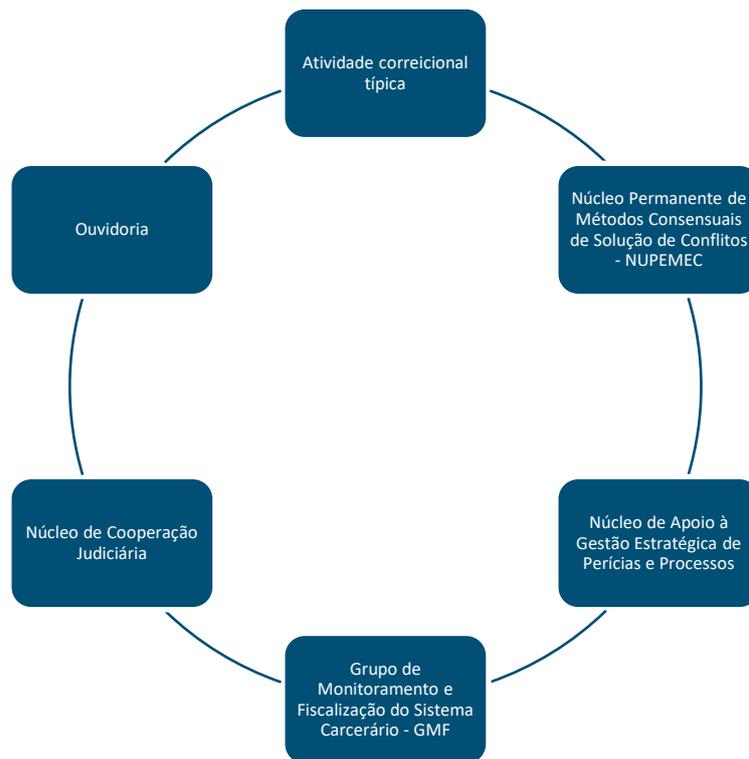
A Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região: peculiaridades e atribuições

Diversamente de outras Corregedorias de Tribunal, a Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região se caracteriza como órgão de múltiplas e largas atribuições, que não se resumem às funções correicionais típicas, nestas incluídas:

1. a atuação disciplinar *stricto sensu*;
2. o exame dos requerimentos formulados pelos magistrados federais (“Setor Autoriza”) e o supervisionamento das suas atividades docentes;
3. a condução dos procedimentos de vitaliciamento;
4. a realização das correições;
5. a homologação dos relatórios das inspeções;
6. o acompanhamento e a fiscalização do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita, do plantão judiciário, das penas pecuniárias/projetos sociais, do tribunal do júri, das audiências e mandados de prisão e do juiz de garantias (este último, atualmente suspenso – cf. ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305);
7. as manifestações obrigatórias nos processos administrativos relativos à localização/competência das unidades judiciárias, remoção e promoção de magistrados, entre outras questões de interesse da Justiça Federal;
8. a participação no Conselho de Administração do TRF5.

No Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ao lado dessas atividades, a Corregedoria-Regional acumula:

1. a Ouvidoria;
2. a coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;
3. a coordenação do Núcleo de Cooperação Judiciária;
4. a coordenação do Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica de Perícias e Processos; e
5. a supervisão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF.



O biênio 2021/2023

O Desembargador Federal Élio Wanderley de Siqueira Filho foi eleito Corregedor-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, para o biênio 2021/2023, tomando posse em 29/03/2021. Em seu mandato, atuaram, como Juizes Auxiliares da Corregedoria-Regional, o Juiz Federal Rodrigo Vasconcelos Coêlho de Araújo e a Juíza Federal Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti.

O biênio foi iniciado com os desafios resultantes da nova configuração da gestão encetada pela pandemia de COVID19 e do propósito da retomada de atividades presenciais e foi marcado por outros tantos desafios, a exemplo da implantação de novos sistemas, para as correições e os processos de natureza disciplinar, e do enfrentamento de ataque cibernético, que foi sofrido pela Seção Judiciária de Pernambuco.

As ideias que nortearam o plano de ação concebido para o biênio foram, fundamentalmente, três:

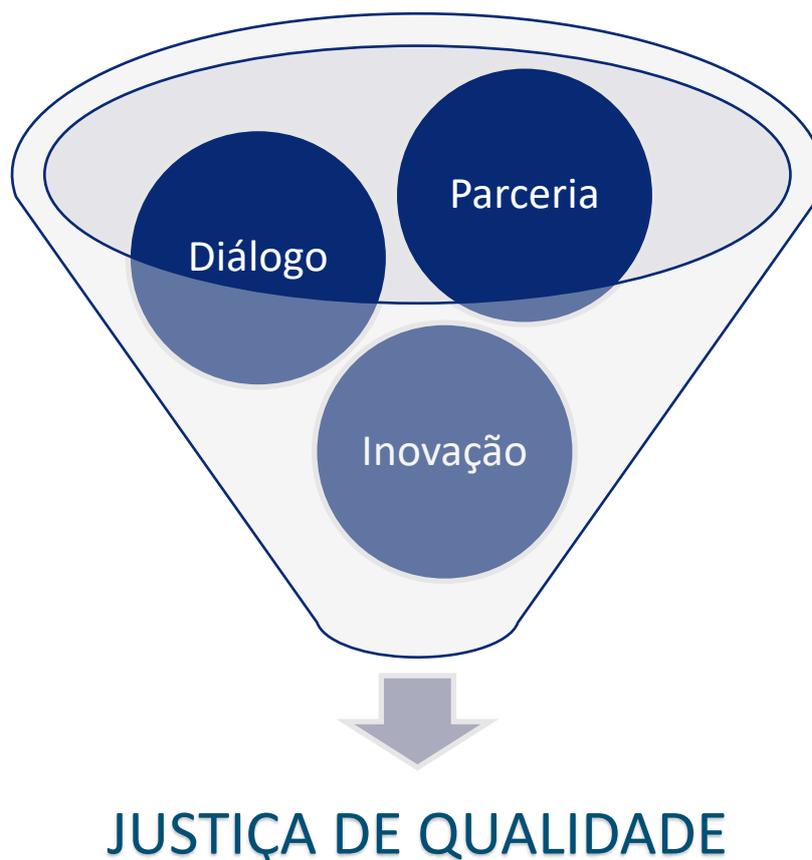
INTERAGIR – CORREGER – ATUALIZAR

Buscou-se desenvolver uma Corregedoria, para além da atividade censória, calcada:

1) no incremento da interlocução com os integrantes da Justiça Federal (magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, terceirizados e terceirizadas), com as instituições diretamente relacionadas com a prestação do serviço judiciário federal (Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União, por exemplo) e com a sociedade (a partir da abertura de espaços de fala com as Universidades, os Executivos locais e os meios de comunicação de massa), bem como na ênfase na mediação e na conciliação. O propósito sempre foi colocar a Justiça Federal em evidência, informar sobre as suas competências e procedimentos e estimular a discussão e o estabelecimento de parcerias, com o intuito de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, além de promover a pacificação social e contribuir para o arrefecimento dos elevados índices de litigiosidade (agigantamento da distribuição de processos judiciais);

2) na percepção de que a função disciplinar-punitiva é apenas uma das que a Corregedoria desenvolve, mas não a única, muito menos, a principal, competindo-lhe, especialmente, contribuir para promover um ambiente adequado e as ferramentas necessárias para a superação das dificuldades, ou seja, na compreensão de que o Corregedor não deve se posicionar acima, mas sim, ao lado de todos os que buscam o aprimoramento do serviço judiciário, com eles identificando os problemas, conversando sobre as alternativas de solução e atuando, no que for possível, nos limites da sua competência, para implementar as medidas e os instrumentos de resposta que se mostrem em consonância com a legalidade e a eficiência;

3) na busca pela atualização das normas de regência das atividades da Corregedoria e dos sistemas por via dos quais as exercita, integrando-a num contexto de tecnologias inovadoras e cada vez mais avançadas, pretendendo, ainda, proceder à melhoria do Portal da Corregedoria-Regional na internet, mercê da acessibilidade e da transparência.



Síntese das principais atividades executadas pela Corregedoria-Regional no biênio 2021/2023

Além das centenas de despachos, decisões, ofícios, respostas e manifestações lançados em processos em tramitação no sistema SEI (em requerimentos variados, remoções e promoções de magistrados, alteração de competência de unidades judiciárias, consultas, entre outros), apontam-se as seguintes principais realizações da Corregedoria-Regional, no biênio 2021/2023:

- **Realização das correições ordinárias** nas Seções Judiciárias de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, em duas etapas. A primeira fase consistiu na análise dos processos em tramitação nas unidades judiciárias, nos vários sistemas de processo eletrônico em uso (PJe, PJe 2.X, Creta e SEEU), com a utilização do *Instant*, sistema eletrônico das inspeções e correições desenvolvido pela Divisão de Tecnologia do TRF5, que, a propósito, foi **implantado na gestão 2021/2023**. Destaque-se que, **somadas todas as correições realizadas, foram vistoriados pela equipe da Corregedoria 26.416 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis) processos**. A segunda etapa compreendeu, a partir da redução do número de órbitos e internações e do avanço das campanhas de vacinação contra a COVID19, a visitação de todas as Seccionais (incluindo as Subseções instaladas no interior dos Estados e o Presídio Federal situado em Mossoró/RN), para fins de conferência das estruturas físicas (prédios), mobiliário, equipamentos e condições de funcionamento, bem como de reconstrução de vínculos e de restabelecimento de um diálogo mais estreito com os magistrados, servidores, estagiários e terceirizados. Seguindo o tripé do plano de ação da Corregedoria, para o biênio, a essa parte presencial foram adicionadas, inovadoramente, visitas institucionais do Corregedor-Regional às unidades de representação do MPF, da OAB e da DPU, a instituições de ensino e às Prefeituras locais, nas sedes das Seções e Subseções, bem como a concessão de entrevistas em rádio e/ou televisão, para fins de dar a conhecer ao maior número de pessoas possível a Justiça Federal e a chegada da Corregedoria à cidade, bem como a sua missão. **Foram cerca de 20.000 km (vinte mil quilômetros) de estrada percorridos, nas visitas realizadas às Seccionais (não computados os deslocamentos que ocorreram por via aérea)**. Os relatórios de todas as correições ordinárias realizadas já foram confeccionados, apresentados ao Conselho de Administração do Tribunal e disponibilizados às unidades correicionadas. Adotou-se formato inédito nas entrevistas, que foram feitas, em conjunto,

com a participação do Corregedor, do Magistrado, do Diretor da unidade e da equipe da Corregedoria. Igualmente, inovou-se com a prática de conversa aberta e ampla com todos os servidores, terceirizados e estagiários presentes.

- **Homologação de todas as inspeções** realizadas nas unidades judiciárias federais da 5ª Região [foram 263 (duzentas e sessenta e três) decisões homologatórias].

- Condução dos processos administrativos de **vitalicamento** de 2 (dois) juízes federais substitutos (Francisco Guerrera Neto e Kleiton Alves Ferreira).

- **Realização de visitas institucionais pré-correicionais ou pós-correicionais**, em todas as unidades judiciárias federais da 5ª Região, de forma que o Corregedor e sua equipe estivesse, pelo menos, em cada uma delas, uma vez por ano, seja para obter dados prévios para instruir as atividades correicionais e, por ocasião delas, já levar possível resolutividade, no primeiro caso, ou de fazer um balanço do resultado dos trabalhos e dar um retorno aos interessados, no segundo. Não somente, mas principalmente de estar a Corregedoria mais presente, *in loco*, mormente no interior, onde o acesso é mais difícil. Estas visitas foram documentadas por meio de mídia audiovisual (ao final deste relatório, há um *link* que permite o acesso aos vídeos).

- **Economia de gastos com deslocamentos** - Na etapa presencial das correições, houve a redução da equipe, formada por um, dois ou quatro integrantes da Corregedoria, a depender do número de unidades a serem avaliadas e do tempo destinado aos trabalhos. Nas visitas pré-correicionais e pós-correicionais, o Corregedor foi acompanhado por apenas uma assessora. Houve a preferência pelo transporte terrestre, para fins de diminuição das despesas com passagens aéreas e, também, para tomar conhecimento das condições das estradas que levam às unidades da Justiça Federal na região.

- **Implantação do sistema PJeCor do Conselho Nacional de Justiça** (regulado, atualmente, pelo Provimento CNJ nº 130/2022, com as alterações implementadas pelo Provimento CNJ nº 132/2022), através do Provimento nº 17, de 20 de abril de 2021, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região [menos de 1 (um) mês depois de iniciada a gestão], para registro, controle e tramitação dos novos procedimentos de natureza disciplinar contra magistrados, correições parciais, pedidos de providência e representações por excesso de prazo, iniciados a partir de 30 de abril de 2021, o que exigiu o cadastramento,

em tempo recorde, no sistema, de todos os magistrados federais de primeiro grau, membros do MPF e servidores.

- Edição pela Corregedoria-Regional de um **Manual Básico** com Orientações de Acesso ao PJeCor e de Juntada de Documentos pelas Partes no Sistema (junho, 2021).

- **Solicitação ao CNJ de treinamento** no sistema PJeCor, para os magistrados, membros do MPF e servidores que afirmaram interesse nessa capacitação (aguarda-se resposta do CNJ).

- **Tramitaram/estão em tramitação** no sistema PJeCor, desde a sua implantação (biênio), 62 (sessenta e duas) correições parciais, pedidos de providência, representações por excesso de prazo e procedimentos de natureza disciplinar, inclusive 2 (duas) sindicâncias, 1 (uma) delas tendo resultado, após complexa e detalhada instrução, na instauração de PAD, em curso.

- Edição da **Instrução Normativa nº 2/2021** (publicação em 12/04/2021), pela Corregedoria-Regional, que estabeleceu os parâmetros temporais referenciais, para fins de aferição, no âmbito das atividades próprias do órgão (especialmente, correições e Ouvidoria), de excesso de prazo na tramitação processual.

- Edição da **Nova Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região**, através do Provimento nº 19, de 14/08/2022, do órgão, em substituição à Consolidação anterior, de 2009 (Provimento nº 1), já, de muito, ultrapassada. Os estudos que resultaram nessa nova Consolidação foram desenvolvidos especialmente por comissão de Juízes Federais constituída pelo Corregedor-Regional, em representação das 6 (seis) Seções Judiciárias.

- Submissão ao Plenário do TRF5 da minuta desenvolvida pela Corregedoria, de **novo Regimento Interno da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região**, que foi aprovada e veiculada através da Resolução Pleno nº 9, de 01 de março de 2023 (publicada em 09 de março de 2023).

- **Provimento nº 18, de 25 de janeiro de 2022**, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, que instituiu o PAP/JF5 (Programa de Acompanhamento Permanente de Unidades Jurisdicionais da Justiça Federal da 5ª Região), já tendo sido selecionadas, após

aprofundado estudo, as primeiras unidades a serem acompanhadas (9ª Vara/PE, 19ª Vara/PE e 27ª Vara/CE), que já apresentaram os seus planos de ação.

- **Enfrentamento do ataque cibernético** sofrido pela Justiça Federal de Pernambuco, através da edição dos Atos nºs 183/2022 (que suspendeu os prazos processuais e as inspeções nas unidades judiciárias da Seccional, determinando, quanto a essas últimas o seu reagendamento); 201/2022, 219/2022 e 231/2022 (suspensão dos prazos processuais), bem como por meio de participação direta, em reuniões, na orientação e na definição dos procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à restauração dos autos processuais eletrônicos afetados.

- Em alinhamento com a Presidência do TRF5, foi desenvolvido o **Projeto “Corregendo”**. As Metas Nacionais do Poder Judiciário, fixadas pelo CNJ, consagram o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, objetivando uma atuação mais eficiente, em termos quantitativos e qualitativos. Nesse contexto, o CNJ definiu a Meta 9/2021: “Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados): Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030”. A Agenda 2030 é a agenda de Direitos Humanos das Nações Unidas, constituída por 17 (dezesete) ODS: 1 – Erradicação da pobreza; 2 – Fome zero e agricultura sustentável; 3 – Saúde e bem-estar; 4 – Educação de qualidade; 5 – Igualdade de gênero; 6 – Água potável e saneamento; 7 – Energia limpa e acessível; 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; 9 – Indústria, inovação e infraestrutura; 10 – Redução das desigualdades; 11 – Cidades e comunidades sustentáveis; 12 – Consumo e produção responsáveis; 13 – Ação contra a mudança global do clima; 14 – Vida na água; 15 – Vida terrestre; 16 – Paz, justiça e instituições eficazes; 17 – Parcerias e meios de implantação. Nesse conjunto, assentado no tripé da sustentabilidade (desenvolvimento econômico, social e ambiental), há 169 (cento e sessenta e nove) Metas a serem atingidas, até 2030. Considerando que a efetivação dos ODS da Agenda 2030 costuma ser objeto de litígios complexos e estruturais perante o Poder Judiciário, o Presidente do TRF5 e o Corregedor-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, em um primeiro passo voltado a esse propósito, editaram o **Ato Conjunto nº 1/2021**, instituindo o **Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica de Perícias e Processos do TRF5**, vinculado à Corregedoria-Regional, com a função de estabelecer procedimentos e consolidar as boas práticas de perícias, assim como de prestar apoio técnico e administrativo na gestão estratégica processual, para fins de enfrentamento da

litigiosidade complexa e estrutural no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região. Na sequência e com vistas a dar concretude a essa iniciativa, solicitaram-se informações, às Seções Judiciárias da 5ª Região, acerca de processos em tramitação que se enquadrassem nesse escopo do Núcleo, consistente em prestar auxílio a magistrados e magistradas federais em demandas complexas e estruturais, apontando-se para as situações em que: a) o conflito debatido nos autos exige o estabelecimento de um *case management* mais complexo, inovador, sofisticado ou oneroso; b) haja a necessidade de contratação técnica para que a instrução seja planejada e materializada com maior qualificação; c) a repercussão social e econômica da causa justifique seja privilegiada despesa específica em relação ao processo judicial. As Seções Judiciárias se manifestaram, apresentando os seus róis de processos considerados complexos e estruturais, vinculados a ODS, elegíveis, assim, ao suporte técnico e administrativo, a ser prestado pela Corregedoria-Regional, via Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica de Perícias e Processos do TRF5, através de providências, a exemplo das seguintes: a) recomendar a realização de capacitações voltadas exclusivamente à qualificação da atuação da unidade jurisdicional (ou mesmo da Seção Judiciária) em relação à instrução da demanda, b) apoiar a realização de *workshops*, inclusive com apoio dos laboratórios de inovação da Região, voltados especificamente ao processo; c) autorizar a contratação de consultoria técnica especializada para auxiliar o magistrado ou magistrada no processo, considerando a matéria envolvida, assim como, eventualmente, de equipamentos ou serviços que possam qualificar a prestação jurisdicional. Essas manifestações das Seções Judiciárias evidenciaram a premência de se abrir oportunidade à prestação de suporte técnico e administrativo, para a solução de demandas de grande repercussão, relacionadas à efetivação de ODS, caminhando-se ao encontro, portanto, da Meta CNJ 9/2021. Ganhou corpo, assim, o Projeto “Corregendo” (“administrar com”, “reger junto”, “estar ao lado”), cujo objetivo é a prestação de suporte técnico e administrativo aos magistrados e às magistradas federais, em processos complexos e estruturais, relacionados aos ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas, de modo a garantir a convergência dos esforços para a excelência da prestação jurisdicional, notadamente daquela que diz respeito à concretização dos direitos humanos. Através do **Ato Conjunto nº 2/2021**, o Presidente do TRF5 e o Corregedor-Regional da Justiça Federal da 5ª Região estabeleceram a possibilidade de os magistrados e as magistradas vinculados ao TRF5 solicitarem ao Corregedor-Regional, diretamente ou através do Diretor do Foro da Seção Judiciária correspondente, suporte técnico e administrativo em processos complexos e estruturais relacionados aos ODS, estabelecendo o procedimento de seleção. Por autorização concedida pelo Ato Conjunto nº 2/2021, **a Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região selecionou, para o ano de 2021, 2 (dois) processos**, entre os

indicados pelas Seções Judiciárias, para funcionarem como pilotos do projeto telado. Um deles é a Ação Civil Pública nº 0809228-43.2019.4.05.8400, em tramitação na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, cujo objeto é a reordenação dos quiosques da Praia da Redinha, na Região Metropolitana de Natal, relacionado à ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis), uma das áreas cuja demanda vem crescendo no Tribunal, dialogando, também, com os ODS 1 (Erradicação da pobreza) e 10 (Redução das desigualdades) e, ao mesmo tempo, com os ODS 6 (Água potável e saneamento) e 14 (Vida na água), mostrando-se, de igual sorte, adequado um suporte técnico e administrativo da Corregedoria ao Juízo Federal da 4ª Vara/CE. Aproveitando o momento da correição de 2022, a equipe da **Corregedoria-Regional participou de audiência pública**, realizada na Praia da Redinha, que contou com a presença das partes da Ação Civil Pública nº 0809228-43.2019.4.05.8400, incluídos representantes de vários órgãos públicos (MPF, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Natal, AGU etc.) e membros da comunidade, que tiveram a oportunidade de falar e defender os seus pontos de vista. A Corregedoria-Regional reiterou o seu compromisso com a prestação de suporte, para que a unidade jurisdicional na qual o processo tramita possa se cercar dos subsídios necessários à resolução da lide. Ratificou, mais que isso, o seu propósito de contribuir para a pacificação social. Na ocasião, foi feita uma caminhada, abrangendo a área litigiosa, vistoriando algumas construções e dialogando com alguns dos ocupantes que nela estavam. O outro processo selecionado foi a Ação Civil Pública nº 0811930-91.2016.4.05.8100, em tramitação na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, cujo objeto consiste na regulação e na transparência das filas para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no Sistema Único de Saúde, naquele Estado. Esse processo está inserido no ODS 3 (Saúde e bem-estar), uma das áreas mais demandadas no Tribunal. Registre-se, ainda, que os procedimentos cirúrgicos eletivos foram bastante afetados durante a pandemia do COVID19, mostrando-se adequado um suporte técnico e administrativo da Corregedoria ao Juízo Federal da 6ª Vara/CE.

- Disciplinamento do **Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC)**, através da Resolução Pleno/TRF5 nº 26, de 15 de setembro de 2021, com adoção de sistema eletrônico desenvolvido pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, que, inclusive, já efetuou o treinamento dos servidores das demais Seccionais.

- Edição do **Ato nº 22/2021**, da Corregedoria-Regional, estabelecendo, no âmbito do acompanhamento do sistema da AJG, um fluxo padronizado a ser adotado, nos casos de solicitações de magistrados relacionadas ao pagamento de honorários periciais com recursos da Assistência Judiciária Gratuita, em valores superiores aos tabelados pelo

Conselho da Justiça Federal (Resolução CJF nº 305/2014, com as alterações implementadas posteriormente, inclusive pela Resolução CJF nº 728/2021).

- Cumprimento das Metas e Diretrizes para as Corregedorias de 2021 e 2022, do Conselho Nacional de Justiça;

- Sobre a **Ouvidoria**, que tem por finalidade ouvir os jurisdicionados, esclarecendo-os sobre o trâmite processual das pendências judiciais e administrativas, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região (art. 4º da Resolução CNJ nº 432/2021), durante toda a gestão que ora finda, foram assegurados aos jurisdicionados a celeridade na tramitação dos pleitos instaurados e o zelo na transparência das informações transmitidas aos cidadãos. Foi editado o **Provimento nº 21/2022**, que instituiu a **Ouvidoria da Mulher**, no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, com o objetivo principal de ser um canal de escuta, acolhimento e orientação destinado ao recebimento de demandas de magistradas, servidoras, estagiárias e demais colaboradoras relacionadas à participação institucional feminina, igualdade de gênero e violência contra a mulher. Ainda no escopo de ampliação da esfera de abrangência da atuação da Ouvidoria, notadamente diante da necessidade de adoção de políticas públicas para inclusão da população em situação de rua, a Corregedoria integrou o “Mutirão Pop Rua Jud”, ocorrido em 29/03/2023, sob a coordenação do TRE-PE, disponibilizando, no centro da Cidade do Recife, atendimento prioritário e direto aos que se encontram em estado de vulnerabilidade, com orientação desburocratizada e simplificada sobre os serviços prestados pela Justiça Federal da 5ª Região, inclusive informações processuais.

Os dados estatísticos da Ouvidoria, durante o biênio, extraídos do sistema SEI, demonstram os elevados índices de produtividade obtidos pelo setor:

Abril/2021 – proferidos 77 decisões e 122 despachos = 199

Maió/2021 – proferidos 89 decisões e 62 despachos = 151

Junho/2021 – proferidos 92 decisões e 102 despachos = 194

Julho/2021 – proferidos 83 decisões e 85 despachos = 168

Agosto/2021- proferidos 84 decisões e 107 despachos = 191

Setembro/2021 – proferidos 95 decisões e 123 despachos = 218

Outubro/2021 – proferidos 81 decisões e 91 despachos = 172

Novembro/2021 – proferidos 108 decisões e 115 despachos = 223

Dezembro/2021 – proferidos 66 decisões e 47 despachos = 113

Janeiro/2022 – proferidos 66 decisões e 96 despachos = 162

Fevereiro/2022 – proferidos 103 decisões e 104 despachos = 207
Março/2022 – proferidos 115 decisões e 11 despachos = 226
Abril/2022 – proferidos 66 decisões e 91 despachos = 157
Maio/2022 – proferidos 152 decisões e 126 despachos = 278
Junho/2022 – proferidos 118 decisões e 101 despachos = 219
Julho/2022 – proferidos 131 decisões e 97 despachos = 228
Agosto/2022 – proferidos 120 decisões e 109 despachos = 229
Setembro/2022 – proferidos 132 decisões e 126 despachos = 258
Outubro/2022 – proferidos 113 decisões e 116 despachos = 229
Novembro/2022 – proferidos 148 decisões e 146 despachos = 294
Dezembro/2022 – proferidos 113 decisões e 66 despachos = 179
Janeiro/2023 – proferidos 56 decisões e 88 despachos = 144
Fevereiro/2023 – proferidos 91 decisões e 112 despachos = 203
Março/2023 – proferidos 138 decisões e 137 despachos = 275 (até 28/03)
Total: 4.917 (quatro mil, novecentos e dezessete) atos proferidos.

- Sobre o “**Autoriza**”, é a unidade da Corregedoria responsável pelo processamento e apreciação dos requerimentos dos magistrados referentes à marcação, remarcação, adiamento, suspensão, interrupção e alteração de férias, bem como auxílios, licenças, afastamentos para participação em curso, treinamento, evento, compensação de plantão, trânsito, substituições e designações de magistrados, até 30 (trinta) dias, com exceção da licença-maternidade que também é processada no setor, sendo esta referendada pelo Conselho de Administração. No biênio, computados os dados até fevereiro de 2023, foram processados no setor 920 (novecentos e vinte) processos administrativos. Além desses, em subunidade específica do “Autoriza”, designada “Teletrabalho Magistrado”, criada em decorrência do Ato Conjunto nº 3/2022, da Presidência e da Corregedoria do TRF5, alterado pelo Ato nº 1/2023, que regulamentou o trabalho híbrido dos magistrados de primeiro grau da 5ª Região, foram decididos, até fevereiro de 2023, 51 (cinquenta e um) requerimentos. Assim, **foram quase 1.000 (mil) processos administrativos decididos, em 2 (dois) anos.**

- Quanto ao **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da 5ª Região – GMF/5ª R**, que é supervisionado pela Corregedoria-Regional, é integrado também pelo Juiz Federal Walter Nunes da Silva Júnior (Coordenador e Corregedor da Penitenciária Federal de Mossoró/RN) e pelos Juízes Federais Carolina Souza Malta e Manuel Maia de Vasconcelos Neto, atuando, como Ouvidor Criminal, o Juiz Federal Frederico José Pinto de

Azevedo. Os GMFs foram, criados, desde 2009, no âmbito do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (vide Lei nº 12.106/2009), voltados a monitorar e fiscalizar o sistema carcerário direcionados a adultos e adolescentes, assim como propor soluções para seu aperfeiçoamento. Enquanto a Resolução CNJ nº 96/2009 criou os GMFs no âmbito dos Tribunais de Justiça, a Resolução CNJ nº 214/2015 foi editada para fortalecer e consolidar a atuação dos GMFs, agora com a instituição dessas estruturas no âmbito dos Tribunais Regionais Federais. No ano de 2021, diante da necessidade de uma melhor organização e do fortalecimento das estruturas responsáveis pelo monitoramento e fiscalização do sistema carcerário na 5ª Região, foi editado o **Ato nº 13/2021**, da Corregedoria-Regional, a partir do qual se estabeleceu nova divisão de atribuições entre magistrados e órgãos que compõem o GMF do TRF5. Foram (e deverão continuar sendo) desenvolvidas pelos órgãos do GMF da 5ª Região, no biênio, as seguintes atividades:

ATIVIDADES DO GMF	AÇÕES PREVISTAS	META
Produzir relatório sobre a fiscalização e o monitoramento da Corregedoria Judicial quanto à entrada e à saída de presos em presídio federal da 5ª Região	Acompanhamento dos dados estatísticos através de sistema informatizado, no qual os juízes da 5ª Região, com competência criminal, deverão inserir as informações necessárias para a emissão de relatórios, que subsidiarão a análise e o tratamento desses números pelo GMF/5ªR	MENSAL SJRN AUXÍLIO GMF/5ªR
Produzir relatório sobre a quantidade de prisões provisórias decretadas pelos Juízes Federais e acompanhar o tempo de sua duração nas Varas Federais com competência criminal		
Produzir relatório sobre a quantidade de penas e medidas alternativas aplicadas pelos Juízes Federais, inclusive medidas cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência, com indicação da respectiva modalidade,		

e acompanhar o tempo de sua duração		
Produzir relatório sobre a quantidade de benefícios ajuizados, concedidos de ofício, deferidos, indeferidos e não apreciados nas Varas Federais com competência de execução penal		
Fiscalizar e monitorar a condição de cumprimento de pena e de prisão provisória em presídio federal ou estabelecimento federal, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais	Receber o relatório sobre a visita mensal do Corregedor Judicial à Penitenciária Federal, em Mossoró/RN	MENSAL SJRN
Fiscalizar e monitorar os pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso nas diversas unidades do sistema penitenciário federal	Acompanhamento das informações no sistema, através do qual os Juízes da 5ª Região com competência criminal deverão inserir os dados necessários para a emissão de relatórios, que subsidiarão a análise e o tratamento desses números pelo GMF/5ªR	MENSAL SJRN e TRF5
Incentivar e monitorar a realização de inspeções periódicas das unidades prisionais e de internação federais, sistematizando os relatórios mensais e assegurando sua padronização, garantida a alimentação de banco de	Oficiar aos juízes criminais indagando quais dispõem de carceragem e/ou presos em delegacias de Polícia Federal, com a previsão de visita do Corregedor-Regional a essas instalações durante as correições a serem realizadas ao longo	SEMESTRAL TRF5

dados de inspeções nacional e local, caso este exista, para acompanhar, discutir e propor soluções em face das irregularidades encontradas	de 2023, nas Seções Judiciárias, e durante as visitas institucionais	
Fiscalizar e monitorar a regularidade e o funcionamento das audiências de custódia, realizadas pelos Juízes Federais, mantendo atualizado o preenchimento do sistema correspondente	Acompanhamento dos dados cadastrados no sistema SISTAC do CNJ	O SISTAC
Receber, processar e encaminhar reclamações relativas a irregularidades no sistema de justiça criminal federal, com a adoção de rotina interna de processamento e resolução, principalmente das informações de práticas de tortura, maus-tratos ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes	Manutenção das atividades da Ouvidoria do TRF5 Região, coordenadas por Juiz-Ouvidor designado pelo Corregedor-Regional	DIÁRIA GMF/5ªR
Apresentar providências pela normatização de rotinas processuais, em razão de necessidade ou de eventuais irregularidades encontradas	Elaboração de modelo de edital relativo à destinação das verbas pecuniárias	ANUAL SJRN e TRF5
Propor a elaboração de notas técnicas, destinadas a orientar o exercício da atividade jurisdicional criminal, de execução penal e socioeducativa ao DMF, que poderá encaminhar a	Elaborar proposta, visando o aperfeiçoamento dos diversos sistemas, entre os quais, o SEEU.	ANUAL SJRN e TRF5

outros órgãos ou solicitar colaboração destes		
Coordenar a articulação e a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas à inserção social dos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de penas e medidas alternativas	Propor, às varas criminais, o cadastramento e a orientação às referidas entidades filantrópicas interessadas em cooperar no cumprimento das penas e medidas alternativas ou restritivas. Promover o diálogo com outras instituições e órgãos públicos com o fito de firmar parcerias em prol da melhoria dos serviços voltados aos egressos do sistema carcerário.	MENSAL/ANUAL SJRN e TRF5
Desenvolver projetos direcionados para a Justiça Preventiva	Realizar projetos a fim de direcionar ações para a prevenção de crimes, buscando parcerias com outras instituições e órgãos públicos	ANUAL SJRN e TRF5
Disseminar as práticas da Justiça Restaurativa	Curso de Introdução em Justiça Restaurativa. Continuidade da implementação dos Centros de Práticas Restaurativas no âmbito do TRF5	ANUAL SJRN e TRF5

Além dessas atividades, podem ser listadas as seguintes, também desenvolvidas no âmbito do GMF/5ªR, no biênio:

1. recebimento de Atos Normativos do CNJ para ciência e providências;
2. preenchimento de formulários por meio dos quais o CNJ requer informações sobre o cumprimento das resoluções;
3. implantação da Justiça Restaurativa. Acompanhamento. Oferecimento de curso de facilitador em JR;
4. recebimento de consultas de magistrados;
5. recebimento de cartas de detentos e e-mails direcionados à Ouvidoria Criminal;

-
6. acompanhamento dos processos permanentes (0000266-59.2020.4.05.7000, 0000835-26.2021.4.05.7000 e 0001408-06.2017.4.05.7000, no sistema SEI);
 7. edição de atos normativos atinentes ao GMF (designação dos juízes, resolução sobre o colegiado de 1º grau, entre outros);
 8. termos de parceria em andamento (ex: TJPE; trabalho de egressos);
 9. pedidos de envio de antecedentes criminais;
 10. acompanhamento durante inspeção do Juiz Corregedor do Presídio em Mossoró/RN;
 11. inclusão, nas correições, de questionamento sobre a inserção de dados no sistema próprio de informações da SJRN, entre outras questões afetas ao GMF/5ªR;
 12. envio, em dezembro, ao CNJ, do Plano de Ação do ano seguinte e, até 10 de janeiro, do relatório com as atividades desenvolvidas no ano anterior.

- Em relação à **Cooperação Judiciária**, em resposta à Recomendação CNJ nº 38, de 3 de novembro de 2011, que determinou aos tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário, foi criado o **Núcleo de Cooperação Judiciária**, através da Resolução Pleno nº 13, de 19 de maio de 2021, coordenado pelo Corregedor-Regional. No decorrer do biênio 2021/2023, foram colhidos alguns frutos do trabalho da Corregedoria em parceria com os Juízes Federais integrantes do Núcleo, citando-se o Projeto COMPREI, consistente na adoção de sistemática específica para alienação por iniciativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos feitos por ela promovidos (PA SEI nº 0005004-22.2022.4.05.7000). Desse projeto, nasceu a **Instrução Normativa nº 4/2022**, que dispõe acerca das estratégias de alienação unificada de bens nas Seções Judiciárias da 5ª Região da Justiça Federal e recomenda aos referidos juízes a sua utilização. Foi editada, também, no campo da Cooperação Judiciária, a **Nota Técnica nº 1/2022**, elaborada em conjunto entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com o objetivo de propor diretrizes e objetivos para a futura cooperação entre os referidos juízes na área da Recuperação Judicial, no âmbito de demandas cíveis, fiscais e trabalhistas movidas contra sociedades em recuperação judicial, com o objetivo de estreitar o diálogo entre os envolvidos, evitando-se a prática de atos desnecessários e estabelecendo diretrizes a serem observadas em demandas dessa natureza, além de criar um fluxo para a sua condução. **O Termo de Cooperação Judicial foi assinado em 28/03/2023**. Outra ação exitosa no campo da Cooperação foi a formação da Rede Nordeste de Cooperação, coordenada pelo Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho, com assinatura de Termo de Cooperação no dia 04/08/2022, no CNJ, em Brasília, quando do encerramento da “Reunião dos Núcleos e Juízes e Juízas da Cooperação Judiciária”. A Rede é integrada por 28 (vinte e

oito) Tribunais e tem vários objetivos, entre os quais, inicialmente, a redução e até mesmo a extinção das cartas precatórias e cartas de ordem, numa tentativa de integração dos Tribunais, e outras medidas. A Corregedoria-Regional fez divulgar os atos de cada Seção às Direções de Foro (PA SEI nº 0001060-80.2020.4.05.7000), a fim de que as ações praticadas nas Seções fossem conhecidas, a fim de serem difundidas e aperfeiçoadas, entre as quais as iniciativas da Seção Judiciária de Sergipe, que implementou o acesso direto ao sistema da Justiça do Trabalho, para consulta de penhoras e processos de execução, e do Rio Grande do Norte, o Projeto Garimpo firmado entre a Direção do Foro e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que tem como objeto a disponibilização dos valores de pessoas físicas e jurídicas, demandadas no âmbito do TRT, cujos processos estejam arquivados e com disponibilidade financeira, após verificada a inexistência de processos pendentes de quitação no âmbito da Justiça do Trabalho. Ademais, foram movimentados quase 80 (oitenta) processos com solicitações diversas para a prática de atos de cooperação, cujos objetos eram, em regra, auxílio para o cumprimento de cartas precatórias, mandados de intimação de audiências, cumprimento de ofícios e cartas rogatórias.

- Quanto ao **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC**, o biênio foi marcado não apenas pela realização de conciliações e homologação de acordos em processos em tramitação no Tribunal, inclusive os chegados através do “Quero Conciliar”, pela consolidação das estatísticas do CEJUSCs e pela prestação das informações solicitadas pelo CNJ e pelo CJF, cada vez mais especializadas sobre o tema Conciliação (inclusive com a implementação de centro de custos específico para a Conciliação no TRF5, por recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, na última inspeção realizada), mas por outras atividades, entre as quais merecem realce as seguintes:

1) Termo de Cooperação nº 3/2021 celebrado entre a União (TRF5) e a pessoa jurídica Mediação Online – Assessoria Administrativa e Tecnologia Ltda., em 08/06/2021, para fins de concessão, de forma gratuita e temporária, o direito não exclusivo, não-sublicenciável e não transferível de acessar e usar a Plataforma MOL, voltada à autocomposição de conflitos por intermédio da realização de audiências de mediação e/ou conciliação em ambiente virtual, área afeta ao NUPEMEC.

2) Manifestação favorável do NUPEMEC à minuta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o CJF e os TRFs das 6 (seis) Regiões, para o desenvolvimento de ações integradas com vistas à cooperação técnico-científica e cultural e ao intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos na Justiça Federal.

-
- 3) Realização de Curso de Formação de Conciliadores, de 05 de setembro a 21 de outubro de 2022: O Gabinete de Conciliação, em conjunto com a Divisão de Desenvolvimento Humano do TRF5, realizou 2 (duas) turmas do Curso de Formação de Conciliadores – Parte Teórica, na modalidade a distância, com o objetivo de capacitar os participantes a “empregar adequadamente o método consensual de solução de conflitos, em especial a conciliação, no âmbito da Justiça Federal, com vistas à pacificação social e ao amplo acesso à justiça”.
 - 4) Novo Curso de Formação de Conciliadores, programado para ocorrer no período de março a maio de 2023, estando inscritas 66 (sessenta e seis) pessoas.
 - 5) Curso de Justiça Restaurativa (PA/SEI nº 0003099-45.2023.4.05.7000), atualmente em fase de análise da proposta do curso.
 - 6) Reformulação do painel da Conciliação no site do TRF5.
 - 7) Reuniões com a Caixa, com vistas à construção de alternativa de solução consensual de processos envolvendo vícios construtivos (a exemplo do empreendimento “Jardins Vitória”).
 - 8) Reuniões com a DPU, o DNIT e a Transnordestina, para a operacionalização do procedimento definido na ADPF nº 828.
 - 9) Alteração na tramitação da conciliação no 2º Grau, em que o processo deixou de ser remetido aos CJUSCs, para ser conduzido no âmbito do próprio NUPEMEC.
 - 10) Convênio de Cooperação Técnica nº 14/2023 celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a Justiça Federal de Pernambuco e a Universidade Federal de Pernambuco, para a implantação de um NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO (NCM).

Vídeos das visitas às Seções Judiciárias –

https://drive.google.com/drive/folders/1CXXYWLvT_qbxR1bkL-ihdnI9wH1VRe4u